



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse de recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse de valores especificados no artigo 2º para fins de enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, a ser repassado em parcela única, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Municipal nº 2399/2020 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Coordenadoria de Saúde

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal da Saúde

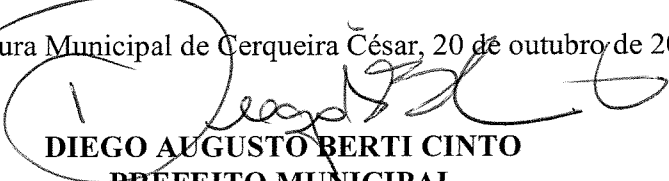
Funcional Programática: 10.301.0009-2.0009 – Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0070 3.3.50.43 – 05 Subvenções Sociais.

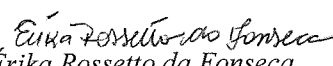
Valor: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de outubro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PRÉFETO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta